



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2166/2022



FIs: Nº 01

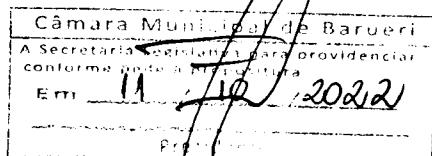
Proc. Nº 2318/2022

Dispõe sobre "A criação do **Programa de Incentivo à Conclusão da Educação Básica**, denominada **POUPANÇA ESCOLAR**.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre: A criação do **Programa de Incentivo à Conclusão da Educação Básica**, denominada **POUPANÇA ESCOLAR**, após concluírem o 5º ano do ensino fundamental, novamente 50% do saldo quando concluírem o 9º ano do ensino fundamental e 100% do saldo após a conclusão do Ensino Médio.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 05 de Outubro de 2022.



Antonivaldo Rios Gomes
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Propositura é garantir a estudantes de famílias carentes do município, beneficiárias do Bolsa Família, a acumulação de um pecúlio, durante os anos em que o aluno cursar o ensino fundamental e médio em escola pública municipal, até a idade limite de 20 anos.

A **POUPANÇA ESCOLAR** será destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e será composta por dotações orçamentárias específicas, rendimentos das aplicações financeiras sobre suas disponibilidades, recursos oriundos de doações, depósitos particulares espontâneos, e demais receitas patrimoniais e financeiras.

Os beneficiários deverão receber, anualmente, um crédito bancário, em cota individualizada e nominal, a ser remunerado pela TR mais 6% de juros ao ano.

O crédito será efetuado após a comprovação do aproveitamento do aluno na série ou ciclo cursado e a efetivação de sua matrícula na série ou ciclo seguinte, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

O primeiro saque, de até 50% do pecúlio acumulado, será autorizado após a conclusão da quinta série do ensino fundamental.

Os créditos continuarão a ser efetuados nos anos seguintes, enquanto o aluno estiver concluindo o ensino fundamental.

Após a conclusão do ensino fundamental, novo saque poderá ser feito, também de até 50% do pecúlio então acumulado, desde que comprovada a matrícula do aluno no ensino médio.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

05/10/2022 14:54:34 2225-0000-000000000000

146





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001
Fis: Nº 02
Proc. Nº 2318 | 2022

Novos créditos anuais serão feitos durante os anos em que o aluno cursar o ensino médio.

Após a conclusão do ensino médio, o aluno poderá retirar o total restante, o que poderá ajudá-lo a dar sequência aos seus estudos.

Isto posto, e pelos relevantes argumentos exarados, é que lhes apresento o projeto aqui citado, contando com meus Nobres Pares e com o Chefe do Executivo, para seu prosseguimento e aprovação.

